



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000071/2022
Processo: 9449-00 2022

Manifestação autor(a)

Nos termos do parecer do Ilmo. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vieram estes autos conclusos para manifestação acerca do parecer da douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Em seu parecer, a Diretoria Jurídica, teve o seguinte entendimento:

"Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, há vício no presente Projeto de Lei, uma vez que cria obrigação para o Poder Executivo."

A dita observação foi feita em relação ao art.1º, que diz:

"Art.1º Os estabelecimentos públicos e privados, bem como as empresas de transporte público rodoviário do Município, ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista."

Dito isto, pedindo vênias ao entendimento exarado no parecer, não vislumbramos qualquer ilegalidade, visto que no Estado de Direito, a Lei a todos obriga, nisto se incluindo os Poderes Estatais, que inclusive tem seu agir condicionado à determinação legal. Em outras palavras o Estado só pode/deve agir nos termos da Lei, sendo necessário a existência da Lei para que a Administração possa agir.

Lado outro, dificilmente se verifica um agir Estatal dissociado do empenho de recursos, o que por consequência pressupõe previsão orçamentária e por tanto, a prévia atuação do Poder Executivo, já que é ele quem deflagra o processo legislativo concernente ao orçamento municipal, peça legislativa que programa a atuação da Administração. Nesse sentido, podemos concluir que não existe vício quanto a iniciativa, pois há previsão orçamentária para gastos com publicidade, que é exatamente a ação a ser realizada caso o projeto seja aprovado, conforme se verifica na Lei nº14337/2021 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências."

Sendo assim, solicitamos aos Ilmos. Vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação parecer favorável à tramitação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2022.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

